



EDITAL Nº 42/2022

**Notifica da multa dos autos de infração
os responsáveis do descumprimento das
disposições do Código de Edificações do
Município de Novo Hamburgo.**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) da LAVRATURA DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO abaixo referidos, em conformidade com as disposições da LEI MUNICIPAL Nº 872/2003, de 16 de abril de 2003, da LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2004, de 20 de dezembro de 2004 e da LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2016, de 08 de Julho de 2016, as pessoas físicas, o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo mencionadas, esgotadas as tentativas de notificação pessoal, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido.

Ficam igualmente INTIMADOS a regularizar a situação junto ao Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital. O não pagamento no prazo avençado implicará no cadastramento em dívida ativa da multa.

Para maior esclarecimento, deverá o interessado comparecer ao setor de Fiscalização de Obras, Diretoria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no sexto andar do Centro Administrativo Leopoldo Petry, rua Guia Lopes, nº 4.201, Novo Hamburgo – RS.

Nome	CPF/CNPJ	Auto de infração	Multa	Fundamentação legal
Alberto Antônio da Silva Filho	113.421.700-59	2519	1131/2022	Lei 872/2003 - Art. 1º
Carlos Roberto de Almeida Tessa	897.814.300-87	2634	1169/2022	Lei 2.946/2016 - Art. 56, inc. III
Condomínio Residencial Royal Park	92.912.740/0001-12	2583	1195/2022	Lei 2.946/2016 - Art. 56, inc. III
Cooperativa Habitacional Coonovesp LTDA	04.177.342/0001-32	2537	1130/2022	Lei 872/2003 - Art. 1º
Deividson Sbardelotto	964.453.270-87	2645	1166/2022	Lei 2.946/2016 - Art. 56, inc. II
Guiomar Podkowa	477.242.269-20	2538	1127/2022	Lei 872/2003 - Art. 1º
Isabelino Alves da Silva	112.641.010-15	2791	1198/2022	Lei 872/2003 - Art. 1º



Jamir Troes	09.627.494/0001-03	2601	1149/2022	Lei 2.946/2016 - Art. 56, inc. III
Maria Marta Fraga	436.971.430-34	2535	1145/2022	Lei 872/2003 - Art. 1º
Rosangela Slomp	266.017.880-15	2668	1184/2022	Lei 2.946/2016 - Art. 56, inc. II
Sucessão de Arno Osmar Ronnau	109.434.630-68	2524	1126/2022	Lei 872/2003 - Art. 1º
Sucessão de Elio Casagrande	216.727.330-49	2516	1132/2022	Lei 872/2003 - Art. 1º
Sucessão de Evaldo Davila Paz	069.071.720-20	2687	1196/2022	Lei 2.946/2016 - Art. 56, inc. VI
Suzana Inês Kuntzler	443.015.020-68	2546	1133/2022	Lei 872/2003 - Art. 1º
Tese Empreendimentos Imobiliários LTDA	04.871.023/0001-22	2577	1191/2022	Lei 1.216/2004 - Art. 17 - § 4º, inc. I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022.



LAÍS CORTELETTI

Diretora de Desenvolvimento Urbano

LAÍS CORTELETTI
DIRETORA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação